

TERMO ADITIVO N.º 17, DE 26 DE MARÇO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2023, vinculado ao Processo n.º 13/2023 - Dispensa de Licitação n.º 01/2023. Renovação de vigência, com reajuste de preço, para a continuidade nos serviços de assistência técnica e extensão rural e social. Requerente: SMAMT.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Librelotto, n.º 399, nesta Cidade, portadora do CPF n.º 5013.301.130-04, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 89.161.475/0001-73, com sede na Rua Bota Fogo, n.º. 1051, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato, representada pelo seu **PRESIDENTE, MARIA HELENA SAALFELD**, portadora do CPF sob o n.º 270.609.850-34, devidamente representadas no instrumento de contrato supra, doravante denominados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a renovação de vigência do Contrato Administrativo n.º 11/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento (31/03/2024), com reajuste de preço, aplicando-se o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, correspondente a **4,6211%**, a fim de dar continuidade aos serviços de assistência técnica e extensão rural e social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 1º de abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Com o reajuste ora concedido, estabelecido na cláusula primeira, o valor da quota, previsto no alínea f, do inciso II, da Cláusula Terceira do Contrato, passa de R\$ 2.887,65 para **R\$ 3.021,09** (três mil e vinte e um reais e nove centavos), o valor mensal passa de R\$ 7.219,125 para **R\$ 7.552,73**



(sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), correspondente ao valor total, para 12 meses, de **R\$ 90.632,76** (noventa mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), pago na forma estabelecida no contrato em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente ajuste se dá por solicitação do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme Requerimento de 21/03/2024, protocolado sob o nº 151/2024, acostado.

4.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º/04/2024.

4.3. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas em vigência e eficácia, todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos, 26 de março de 2024.

Márcia Rossatto Fredi,
Prefeita Municipal,
Contratante.

Assoc. Riograndense de Empreendimentos de Assist. Téc. e Extensão Rural – Emater/RS,
Presidente, Maria Helena Saalfeld
Contratada.

